



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000
CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Virgínia, 13 de maio de 2021.

Ofício nº. 095/2021
Assunto: Projeto de Lei, encaminha
Serviço: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando a Vossa excelência e demais vereadores, servimo-nos do presente para encaminharmos o Projeto de Lei Ordinária que **“Dispõe sobre a autorização de utilização de servidão pública pela empresa MHM Services Telecom e Informática LTDA., para a instalação de rede subterrânea de cabos de transmissão de dados com fibra óptica.”**

Por se tratar de matéria de toda a comunidade produtora de Virgínia, de se esperar que o Projeto de Lei seja analisado, votado e aprovado, considerando a justificativa da mensagem anexa.

Atenciosamente

Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito do Município de Virgínia

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Virgínia
Adriano Pereira Brito
Rua Crispim Gomes Pinto, nº 183, Centro
Virgínia, MG - CEP: 37.465-000

PROTOCOLO Nº 901/2021
Recebido em 17 / 05 / 2021

Maria Aparecida Ribeiro
CPF: 581.070.338-13



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Mensagem nº 15/2021

ASSUNTO: Crédito Especial

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência.

DATA: 13/05/2021

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O projeto de lei em questão “**Dispõe sobre a autorização de utilização de servidão pública pela empresa MHM Services Telecom e Informática LTDA., para a instalação de rede subterrânea de cabos de transmissão de dados com fibra óptica.**”

O Projeto tem por objetivo de autorizar a utilização de um bem municipal por um terceiro, que nos termos do artigo 71, inciso VII, da LOM deve ser previamente aprovado pelo corpo legislativo municipal. Assim dispõe:

Art. 71. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

VII - permitir ou autorizar o uso de bens municipais, por terceiros, mediante prévia aprovação pela Câmara;

A empresa solicitante informa no memorial descritivo anexo à presente lei, que o processo de transmissão de dados trará grandes benefícios à população virginenses, garantindo maior acesso, velocidade e estabilidade de conexão aos clientes que virão a utilizar o serviço. Por se tratar de projeto de grande interesse para o Município, espera-se que receba dos membros dessa egrégia casa de Leis a aprovação.

Atenciosamente

Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito do Município de Virgínia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

PROJETO DE LEI Nº 15/2021

“Dispõe sobre a autorização de utilização de servidão pública pela empresa MHM Services Telecom e Informática LTDA., para a instalação de rede subterrânea de cabos de transmissão de dados com fibra óptica.”

A Câmara Municipal de Virgínia, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º Fica autorizada a empresa MHM SERVICES TELECOM E INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 32.191.244/0001-95 a utilizar o trecho de 10.530 metros (dez mil quinhentos e trinta metros) da Estrada Rural Virgínia - MG X Passa Quatro - MG, para promover a passagem de cabos de transmissão de dados com fibra Óptica, fins de atender o Município de Virgínia nova instalação de internet.

Artigo 2º Os cabos de transmissão percorrerão a estrada rural, que constitui servidão pública, por meio de uma rede subterrânea, interligando os Municípios de Virgínia e Passa Quatro, conforme Memorial Descritivo do Projeto de Implantação de Fibra Óptica anexo.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Virgínia, 13 de maio de 2021.

Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito do Município de Virgínia